



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 384 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 384 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019073001

30 DE JULHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Participar do Curso de Capacitação - Sistema SDA/MDS e SEFAZ, destinado à equipe Técnica Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compras com Doação Simultânea.

NOME

LEONARDO DE SOUZA COSTA

CPF:

049.056.243-47

EDUCAÇÃO

CARGO:

CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL DIDÁTICO

DESTINO:

JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

31 DE JULHO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

40,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

40,00

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 30 DE JULHO DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0407.001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo; Considerando, que a mesma que tinha vínculo como pensionista faleceu; Considerando, certidão de óbito da Sra. OTACILIA RAMALHO ANDRADE.

RESOLVE:

Art. 1° - Encerrar vínculo por motivo de falecimento da Sra. OTACILIA RAMALHO ANDRADE, RG N° 13607980, CPF N° 246.939.443-00, que

era pensionista da Secretaria Municipal de Administração de Cedro-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 04 DE JULHO DE 2019

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

PORTARIA Nº 3007.001/2019 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art 105 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. DANISIA COSTA VIEIRA, portadora do RG nº 92589185, SSP-CE, CPF nº 314.650.993-87, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAE-2, de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

.....PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Centro - CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

PORTARIA Nº 3007.01/2019-PGM DE 30 DE JULHO DE 2019

ENCERRAO PROCESSO

ADMINISTRATIVO 1710.01/2018

OPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99 e 104 a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 378/2013;

CONSIDERANDO que não foi constatada por força da documentação acostada aos autos a prática de conduta ilícita;

CONSIDERANDO que os fatos foram apurados pelo Ministério Público do Estado do Ceará e Tribunal de Contas do Estado do Ceará e em ambos os procedimentos não foi identificada conduta ilícita, o que acarretou o arquivamento dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o procedimento administrativo 1710.01/2018 pela inexistência de comprovação de ato ilícito praticado no certame sob foco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro, 30 de julho de 2019.

ITALO ROBERTO TAVARES DO NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0201.012/2017-GAB OAB-CE 23.498

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**